



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG**

PORTARIA IPG N.º 015/2010

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E O
PAGAMENTO DE DIÁRIAS E REEMBOLSO NO
ÂMBITO DO IPG E ESTABELECE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis n.º 2.542/2005 e 2.842/2008, c/c com c/c o Decreto Municipal n.º 355/2008, art. 20 e seus incisos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, a concessão de diárias e pagamento de reembolso destinado à cobertura de despesas de custeio com hospedagem, alimentação e de locomoção urbana no Município, Estado ou País, no interesse da Autarquia, aos servidores e conselheiros do **IPG**.

Art. 2º As normas e critérios de concessão de diárias e pagamento de reembolso serão estabelecidos mediante a expedição de Instrução Normativa pelo **IPG**.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do orçamento do **IPG**, previamente autorizadas pelo ordenador de despesas responsável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari / ES, 10 de maio de 2010.

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG